

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.052, de 17 de julho de 1.978

"Dispõe sobre autorização para a denominação de vias Públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulta a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dar denominação às seguintes vias públicas, localizadas no Parque São Francisco:

"Rua Luiza Maria Lopes a atual rua Dois, que inicia-se na rua Um e termina na rua Três".

"Rua Georgina Ribeiro a atual rua Onze, que inicia-se na rua DEZ e termina em imóvel de propriedade de quem de direito".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 de julho de 1978

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasofia*  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.